



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

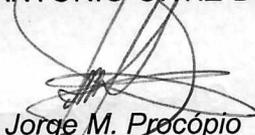
CNPJ: 04.073.373/0001-43

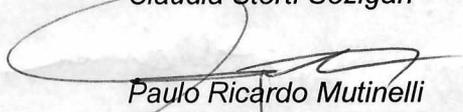
ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA (PORTOPREV).

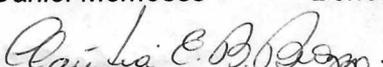
Aos 21 (vinte e um dias) dias de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, os membros do Conselho de Administração infra-assinados, reuniram-se às 17h15 horas na sede do PortoPrev para deliberarem sobre: Leitura das Atas das reuniões: 137ª Ordinária do COINVEST e 4ª Ordinária do CONAD; Apresentação do parecer do Conselho Fiscal e deliberação do balancete e extrato de aplicações das competências 01 e 02/2024; Informações diversas de Fundos de Investimentos integrantes da carteira, apresentação dos Balancetes e Extratos de Aplicações; e rentabilidade nas competências 02 e 03/2024; Apresentação e deliberação acerca das contas do exercício de 2023, e apresentação dos respectivos relatórios e parecer do Conselho Fiscal; Informação sobre prorrogação contratual com a empresa Prescon; Informações sobre prorrogação contratual da empresa responsável pelo website; Apresentação da comprovação de inexistência de condenação criminal (Art. 76, I e Art. 77, Portaria 1467/2022); Informações sobre o 17º Encontro Jurídico e Financeiro da Apeprem; Palavra Livre Final. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Benedito Jorge Malaman Procópio, Claudia Storti Sozigan, Daniel Momesso, Luciano Moreira, Paulo Ricardo Mutinelli, Simone Cristina Camargo Klein, Claudia Elisa Barboza Beozzo e Ulisses Roberto Souza Versolato. Iniciando os trabalhos, foi lida para ciência e deliberação ata da 4ª Ordinária do Conselho de Administração sendo os seus termos aprovados por unanimidade. Ato contínuo foi lida para ciência dos presentes a ata 137ª Ordinária do Comitê de Investimentos. Quanto aos assuntos abordados pelo Comitê de Investimentos foi destacado pelo Sr. Superintendente que o cenário global ainda indica cautela diante da flexibilização monetária do EUA, considerando a imprevisibilidade da queda de juros. Ainda, foi destacado que o Ibovespa fechou 03/2024 em 0,71%, acumulando queda no ano em 4,53% e a carteira em 03/2024 ficou acima da meta em 0,11%. Em relação à carteira do Instituto, foi informada quanto a amortização do Fundo Piatã no valor de R\$ 500.000,00, na proporção de cada participação dos cotistas, referente à venda dos imóveis de Camaquã/RS. Em continuidade à reunião, dada a palavra a Chefe da Divisão Jurídica foi apresentado o pedido de aposentadoria do servidor CARLOS ANTONIO ORTIZ DE

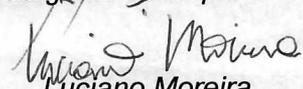

Claudia Storti Sozigan


Daniel Momesso

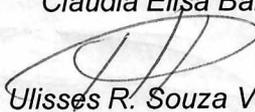

Benedito Jorge M. Procópio


Paulo Ricardo Mutinelli


Claudia Elisa Barboza Beozzo


Luciano Moreira


Simone C. Camargo Klein

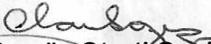

Ulisses R. Souza Versolato



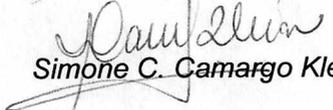
**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

CAMARGO. Foi esclarecido que inicialmente o pedido versou sobre a concessão de aposentadoria compulsória. Ocorre que, consoante preceitos do 174, da Portaria MTP nº 1.467/2022, "Na ocorrência das hipóteses previstas para concessão de aposentadoria compulsória ou por incapacidade permanente a segurado que tenha implementado os requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária em qualquer regra, o RPPS deverá facultar que, antes da concessão da aposentadoria de ofício, o segurado, ou seu representante legal, opte pela aposentadoria de acordo a regra que lhe seja mais vantajosa.". Instado o servidor a se manifestar quanto a opção das regras de aposentadoria a ser adotada, houve a opção expressa pela concessão do benefício nos moldes estabelecidos pelo no art. 40, § 1º, inciso III, "b" da CF – Aposentadoria por idade – regra do direito adquirido. Nesta linha foram esclarecidos a metodologia de calculo e reajuste a ser observado. Realizada a explanação pormenorizada da aposentadoria, disponibilizado o respectivo processo para análise, não houve questionamentos, contando o ato com anuência e aprovação dos membros do Conselho de Administração. Concedida a palavra ao Chefe da Divisão Financeira foram apresentados os Balancetes e o Extrato de aplicações dos meses 02/2024 e 03/2024 os quais encontram-se disponíveis no site do Instituto, bem como, foram previamente encaminhados por e-mail. Quanto aos balancetes apresentados foi realizada explanação pormenorizada considerando a segregação de massas, sendo destacadas características próprias do procedimento. Foi esclarecido pelo Chefe da Divisão de Finanças que nos mês de Fevereiro não houve problemas com o repasse no Fundo de Repartição, exceto, um pequeno atraso por parte da Câmara Municipal, sendo que foram tomadas as devidas providencias e a questão já foi solucionada. Tecidas as devidas considerações quanto aos demonstrativos contábeis apresentados não houve questionamentos, sendo que, a manifestação quanto a aprovação ou não das contas do mês de Março/2024 ficará sobrestada até a apresentação do parecer referente ao mês pelo Conselho Fiscal. Retornando a palavra ao Sr. Superintendente foram apresentados e explanados os pareceres do Conselho Fiscal referentes aos meses de janeiro e fevereiro/2024. Quanto às ressalvas do mês de Janeiro, o Sr. Superintendente esclareceu que: 1) Evidenciação da segregação de massas (capitalização e repartição) – sobre este aspecto foi informado que no início do mês de Janeiro/2024, as informações não estavam disponíveis considerando migração do sistema, sendo que a situação inclusive foi informada ao Conselho Fiscal. A emissão

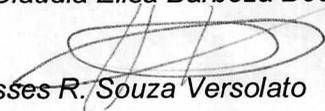

Claudia Storti Sozigan

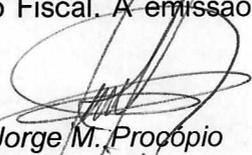

Paulo Ricardo Mutinelli

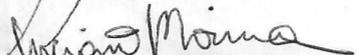

Simone C. Camargo Klein


Daniel Momesso


Claudia Elisa Barboza Beozzo


Ulisses R. Souza Versolato


Benedito Jorge M. Propópio


Luciano Moreira



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

de relatórios dependia das adequações do sistema de responsabilidade da empresa contratada. Não obstante, enfatizou o Sr. Superintendente que quando da realização da reunião pelo Conselho Fiscal (25.04.2024) a questão já estava solucionada. 2) Em relação à análise do processo de adiantamento 01/2024 pelo controle interno do Instituto foi informado que no final do ano passado foi autuado pela Divisão Jurídica o processo 75/2023, sendo abordada a questão da segregação de funções e o controle interno, sendo necessária a separação de funções para evitar conflitos de interesses e resguardar que servidores não exerçam atividades incompatíveis. O controle interno, no que concerne à emissão de pareceres de adiantamentos, era exercida pela Chefe da Divisão Jurídica, setor integrante da Diretoria Executiva do PortoPrev, o que poderia suscitar questionamentos, sendo destacado nos autos posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Não obstante a questão da segregação de funções, destacou-se que o encargo do Controle Interno é legalmente atribuído ao Conselho Fiscal conforme preceitos da LC 115/2011. Analisando a legislação que disciplina a estrutura organizacional do PortoPrev e orientações do TCE é possível constatar que o Conselho Fiscal é independente, não se subordinando à Diretoria Executiva ou ao Conselho de Administração, o que lhe possibilita total autonomia em suas funções, evitando possíveis conflitos de interesses. Mediante o constatado, já no início de janeiro/2024 foram tomadas as devidas providências para a regularização da questão, sendo o Conselho Fiscal cientificado quanto ao posicionamento externado pelo PortoPrev, bem como, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Assim, a análise do processo de adiantamento compete ao Conselho Fiscal, o qual conta com a atribuição de Controle Interno, consoante o que disciplina os artigos 39 e 40 da Lei Complementar Municipal nº 115/2011. 3) No que se refere à meta atuarial de janeiro/2024 trata-se de questão já abordada na 3ª Ordinária do CONAD. No que se refere às ressalvas do mês de fevereiro/2024, conforme será abordado na presente reunião, a alta da inflação prejudicou o atingimento da meta, mesmo com um comportamento positivo da carteira. Colocadas as contas dos meses de Janeiro e Fevereiro/2024 para deliberação do Conselho de Administração não houve questionamentos quanto aos aspectos financeiros e contábeis, ficando as contas dos meses de Janeiro e Fevereiro/2024 aprovadas por unanimidade, em consonância com o parecer mensal exarado pelo Conselho Fiscal. Ainda relacionado à manifestação do Conselho Fiscal foi apresentado o parecer anual de 2023 sendo

Claudia Storti Sozigan

Daniel Momesso

Benedito Jorge M. Procópio

Paulo Ricardo Mutinelli

Claudia Elisa Barboza Bezzo

Luciano Moreira

Simone C. Camargo Klein

Ulisses R. Souza Versolato



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira

CNPJ: 04.073.373/0001-43

destacado "...as demonstrações contábeis do PORTOPREV indicam uma gestão previdenciária comprometida com a segurança dos recursos financeiros de seus beneficiários...", opinando-se pela regularidade do relatório do exercício de 2023. Considerando os termos do relatório do Conselho Fiscal, colocadas as contas anuais do Exercício de 2023 para deliberação do Conselho de Administração não houve questionamentos, ficando as contas anuais do exercício de 2023 aprovadas por unanimidade, ratificando assim o apurado pelo Conselho Fiscal. Prosseguindo nos assuntos, ainda com a palavra, o Sr. Superintendente teceu considerações sobre o desempenho da carteira até março/2023, evolução do patrimônio, bem como desempenho carteira x meta atuarial nos meses de fevereiro e março de 2024, sendo apresentadas as seguintes informações:

• **DESEMPENHO NO EXERCÍCIO:**

	JAN	FEV	MAR	ANO
PORTOPREV	0,46	0,82	0,65	1,95
META	0,85	1,20	0,55	2,61
DIFERENÇA	-0,38	-0,38	0,11	-0,66

PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 01/2024: R\$ 214.575.253,33

PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 02/2024: R\$ 216.952.342,73

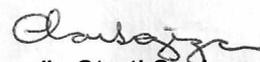
Houve aumento nominal na ordem de R\$ 2.377.089,40 (rentabilidade + sobras recursos do fundo capitalização + Tx de adm.)

Existência de R\$ 1.567.442,31, Fundo Repartição (Reserva em DI)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 03/2024: R\$ 219.182.462,11

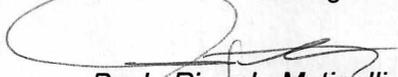
Houve aumento nominal na ordem de R\$ 2.230.119,38 (rentabilidade + sobras recursos do fundo capitalização + Tx de adm.)

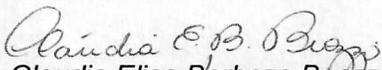
Existência de R\$ 1.452.230,13, Fundo Repartição (Reserva em DI)

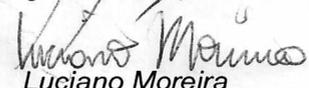

Claudia Storti Sozigan

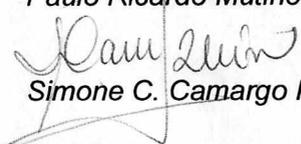

Daniel Momesso

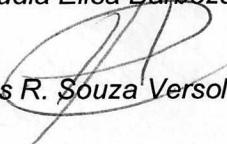

Benedito Jorge M. Procópio


Paulo Ricardo Mutinelli


Claudia Elisa Barboza Beozzo


Luciano Moreira


Simone C. Camargo Klein


Ulisses R. Souza Versolato



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira

CNPJ: 04.073.373/0001-43

SÍNTESE DA CARTEIRA – 02/2024

SEGUIMENTO	(+)	(-)
RENTA FIXA	R\$ 1.291.443,80	R\$ 12.392,15
RENTA VARIÁVEL	R\$ 484.014,10	R\$ 59,22

FATORES DO DESEMPENHO:

RESULTADO NA RF: +0,66%
RESULTADO NA RV: +1,47%
RESULTADO NO EXTERIOR: +6,27%
RESULTADO INV. ESTRUTURADOS: +5,66%

RENTA FIXA: IPCA FECHOU EM 0,83% (MAIOR DOS ÚLTIMOS 12M)
RENTA VARIÁVEL: IBOVESPA FECHOU EM 0,99%, S&P500: 5,80%

SÍNTESE DA CARTEIRA – 03/2024

SEGUIMENTO	(+)	(-)
RENTA FIXA	R\$ 1.455.622,55	R\$ 14.975,45
RENTA VARIÁVEL	R\$ 160.157,37	R\$ 182.061,78

FATORES DO DESEMPENHO:

RESULTADO NA RF: +0,74%
RESULTADO NA RV: -1,18%
RESULTADO NO EXTERIOR: +3,48%
RESULTADO INV. ESTRUTURADOS: +3,37%

RENTA FIXA: IPCA FECHOU EM 0,16%
RENTA VARIÁVEL: IBOVESPA FECHOU EM -0,71%, S&P500: 3,37%

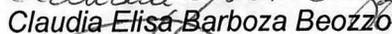
Destacou o Sr. Superintendente que o mês de fevereiro foi assolado com a maior inflação dos últimos meses, refletindo assim na definição da meta atuarial. Nesta linha, destacou-se que, no mês de fevereiro mesmo com um desempenho melhor em relação à março, não foi possível bater a meta (meta alta em razão da inflação). Já março, mesmo com um desempenho menor, a meta foi atingida. Prosseguindo com a palavra, foi informado pelo Sr. Superintendente quanto a prorrogação da vigência dos

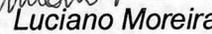

Cláudia Storti Sozigan


Daniel Momesso


Benedito Jorge M. Procópio


Paulo Ricardo Mutinelli


Cláudia Elisa Barboza Beozzo


Luciano Moreira


Simone C. Camargo Klein

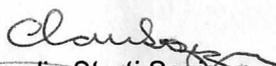

Ulisses R. Souza Versolato



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

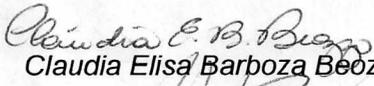
contratos com a empresa Prescon e a empresa responsável pelo website. Informou o Sr. Superintendente que dado os procedimentos burocráticos/administrativos que norteiam a matéria e essencialidade dos serviços, foram tomadas as devidas providências para a prorrogação contratual, sendo os atos colocados para a ratificação ou considerações do Conselho de Administração. Assim foram apresentadas as seguintes informações: Prorrogação 12 meses - Empresa Prescon: software de diversos módulos (rh, contabilidade, almoxarifado e etc). Processo licitatório realizado em conjunto com a prefeitura, e não houve qualquer reajuste para 2024 permanecendo o valor anual de R\$ 72.000,00. Prorrogação 12 meses - Empresa Plenus (LF2) – responsável pelo website do instituto, propondo reajuste nos termos do índice estipulado em contrato (IPC-FIPE 03/2024 – 2,87%), passando de R\$ 320,29, para R\$ 329,93. Informou o Sr. Superintendente que nos autos do procedimento administrativo foram levantadas informações que demonstram a compatibilidade e vantajosidade dos preços reajustados. Destacou ainda que, para a Empresa Prescon permaneceu o valor avençado no início da contratação. Colocadas as prorrogações dos ajustes para a deliberação do Conselho de Administração, mediante os valores apresentados e constatada por quem direito a compatibilidade dos preços do ajuste prorrogado, os atos foram aprovados e ratificados por unanimidade. Nos termos do aventado na reunião anterior, os integrantes do Conselho de Administração apresentaram as certidões para a comprovação de inexistência de condenação criminal, considerando o que disciplina o Art. 76,I e Art. 77, da Portaria 1.467/2022. Informou o Sr. Superintendente que a documentação será conferida. Objetivando agilizar os procedimentos, foi colocado para a deliberação dos conselheiros, se eventual complementação ou correção das certidões poderá ser realizada diretamente pelo Instituto, com a utilização dos dados pessoais dos Conselheiros, informações estas já integrantes dos cadastros do PortoPrev. Colocada a proposta para deliberação, não houve objeção, sendo autorizado por todos os conselheiros que o PortoPrev, mediante a utilização de seus dados pessoais, tome as devidas providências para a obtenção de eventual complementação/correção das certidões necessárias para a demonstração de inexistência de condenação criminal. Informou o Sr. Superintendente que, dada a sistemática do procedimento do TJ/SP, as certidões serão encaminhadas aos e-mails pessoais dos conselheiros, ficando estes responsáveis pelo devido encaminhamento ao PortoPrev. Encerrando os assuntos da

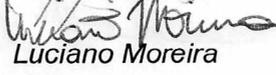

Claudia Storti Sozigan

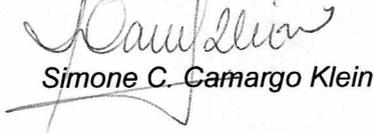

Daniel Momesso


Benedito Jorge M. Procópio


Paulo Ricardo Mutinelli


Claudia Elisa Barboza Beozzo


Luciano Moreira


Simone C. Camargo Klein


Ulisses R. Souza Versolato

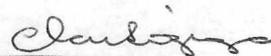


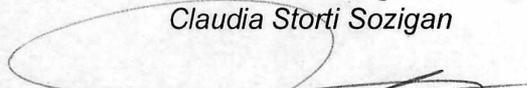
**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

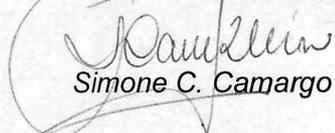
CNPJ: 04.073.373/0001-43

pauta, tendo em vista os procedimentos para inscrição e reserva de hotel, foi solicitado um posicionamento conclusivo dos conselheiros que participarão do 17º Encontro Jurídico e Financeiro da Apeprem, a ser realizado nos dias 06 à 08/08/2024, em Águas de Lindóia-SP. Enfatizou o Sr. Superintendente que uma vez confirmada a participação, eventual custo em razão de posterior desistência não será arcado pelo PortoPrev, ficando o conselheiro desistente responsável por eventuais custos no cancelamento da inscrição e estadia do hotel. Confirmaram presença os Conselheiros: Paulo, Luciano, Simone, Claudia Sozigan, Claudia Beozo e Daniel. Com a palavra livre final, o Sr. Superintendente informou que encontra-se em fase de elaboração o ALM, cujos serviços já estavam previstos no contrato da consultoria financeira. Nada mais a ser deliberado, o senhor Presidente Daniel Momesso deu por encerrada a reunião. Eu, Simone Cristina Camargo Klein, secretariei, anotei e digitei a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim Simone Cristina Camargo Klein e por todos os presentes. Porto Ferreira, 21 de maio de 2024.

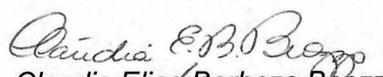



Claudia Storti Sozigan


Paulo Ricardo Mutinelli

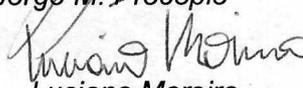

Simone C. Camargo Klein


Daniel Momesso


Claudia Elisa Barboza Beozzo


Ulisses R. Souza Versolato


Benedito Jorge M. Procópio


Luciano Moreira